TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 13110/2022 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2022.

Senhores Advogados,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro em exercício Adonias Monteiro, **Relator do processo nº 1.054.265 – Representação, Apenso: Representação 1.092.536**, comunico que foi determinada a citação desse Escritório para que, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresente defesa e/ou documentos que entender pertinentes sobre os apontamentos constantes da peça inicial da representação (págs. 7 a 15, peça n. 6), da análise técnica da 4ª CFM (peça n. 23), bem como do parecer do Ministério Público de Contas **relativo à Representação n. 1092536** (peça n. 16) dos referidos processos.

Informo que, não havendo manifestação no prazo determinado, os autos poderão ser levados a julgamento no atual estágio processual.

Informo, ainda, que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meio, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Caso haja dificuldade técnica para acessar o processo pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta **Vista Eletrônica de Processos**, disponível no mesmo local citado acima, informando a chave de acesso única gerada para este ofício: **8688373770**.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Sr. Rodrigo Ribeiro Pereira
Representante Legal - Ribeiro Silva Advogados Associados
Belo Horizonte/MG

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2840731

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 13112/2022 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2022.

Senhores Advogados,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro em exercício Adonias Monteiro, **Relator do processo nº 1.054.265 – Representação, Apenso: Representação 1.092.536**, comunico que foi determinada a citação desse Escritório para que, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresente defesa e/ou documentos que entender pertinentes sobre os apontamentos constantes da peça inicial da representação (págs. 7 a 15, peça n. 6), da análise técnica da 4ª CFM (peça n. 23), bem como do parecer do Ministério Público de Contas **relativo à Representação n. 1092536** (peça n. 16) dos referidos processos.

Informo que, não havendo manifestação no prazo determinado, os autos poderão ser levados a julgamento no atual estágio processual.

Informo, ainda, que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meio, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Caso haja dificuldade técnica para acessar o processo pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta **Vista Eletrônica de Processos**, disponível no mesmo local citado acima, informando a chave de acesso única gerada para este ofício: **8688773771**.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Sr. Carlos Augusto Costa Neves
Representante Legal - Costa Neves Sociedade de Advogados
Uberlândia/MG

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2840731